



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2001**

**FAZ DETERMINAÇÕES E PROIBE A CÓPIA  
DE LIVROS, NA SEÇÃO DE IMPRESSÃO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO – GRÁFICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a cópia de livros tem sua proibição regulamentada através de lei;

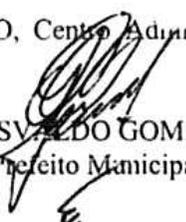
CONSIDERANDO, que os direitos dos livros são reservados e de seu autor, não podendo serem reproduzidos;

CONSIDERANDO, que as máquinas existentes na SISMA, são mantidas pelo Município, e tem custo elevado;

**DETERMINA:**

1. Fica, *terminantemente, proibido* a tiragem de cópias de livros de qualquer espécie, junto a Seção de Impressão da Prefeitura – Gráfica, a partir desta data.
2. As cópias de todo e qualquer documento, só deverão ser feitas, em casos de necessidade, com autorização do Secretário da referida pasta ou pessoa por este previamente indicada, e contendo o visto da Secretaria de Administração – Divisão de Expediente.
3. Fica expressamente proibida a reprodução de cópias de interesse particular.
4. Mensalmente, cada Secretaria deverá remeter à SMA relatório contendo o número de cópias tiradas, número de folhas requisitadas no Almoxarifado e saldo existente.
5. Fica expressamente proibido a permanência de pessoas estranhas dentro da Seção de Impressão (Gráfica), a não ser que estejam a trabalho.
6. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 02 de fevereiro de 2001.

  
OSVALDO GOMES  
Prefeito Municipal

ROSALINO WALMOR MAIA  
Secretário Municipal de Administração

RTS-04  
ord-serv